



Normas de cedência e Utilização dos painéis publicitários existentes nas baias de proteção a peões no concelho de Reguengos de Monsaraz

Junho de 2021 – 1.ª alteração

EDITAL

1.ª ALTERAÇÃO ÀS NORMAS DE CEDÊNCIA E UTILIZAÇÃO DOS PAINÉIS PUBLICITÁRIOS EXISTENTES NAS BAIAS DE PROTEÇÃO A PEÕES NA CIDADE DE REGUENGOS DE MONSARAZ

JOSÉ GABRIEL PAIXÃO CALIXTO, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, torna público e a todos faz saber que, foi aprovada a **1.ª Alteração às Normas de Cedência e Utilização dos Painéis Publicitários existentes nas Baías de Proteção na Cidade de Reguengos de Monsaraz**, por deliberação da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, tomada em reunião ordinária realizada, em 30 de junho de 2021, a qual se publica em anexo ao presente Edital, e cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido para todos e legais efeitos.

Para constar, se mandou lavrar o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares do costume deste Concelho, bem como na página eletrónica do Município em www.cm-reguengos-monsaraz.pt.

Reguengos de Monsaraz, 01 de julho de 2021.



José Gabriel Calixto
Presidente da Câmara Municipal

Índice

Preâmbulo	3
Artigo 1.º - Objeto	3
Artigo 2.º - Alterações às Normas de cedência e Utilização dos Painéis Publicitários existentes nas Baias de Proteção a Peões na Cidade de Reguengos de Monsaraz	3
a) I - Âmbito	3
b) III – Painéis publicitários	3
Artigo 3.º Republicação	4
Artigo 4.º - Entrada em Vigor e Publicação.....	4
ANEXO - (a que se refere o artigo 3.º) - Republicação das Normas de cedência e utilização dos painéis publicitários existentes nas baias de proteção a peões na cidade de Reguengos de Monsaraz.....	5
Normas de cedência e utilização dos painéis publicitários existentes nas baias de proteção a peões no Concelho de Reguengos de Monsaraz	6
I - Âmbito	6
II - Objetivo	6
III – Painéis publicitários	6
IV – Destinatários.....	7
V – Condições de cedência	7
VI – Formalização do pedido	7
VII – Atribuição dos painéis publicitários.....	8
VIII – Obrigações dos utilizadores.....	8
IX – Obrigações do Município de Reguengos de Monsaraz	9
X – Painéis Publicitários livres	9
XI - Reclamações.....	9
XII – Dúvidas e omissões.....	9
XIII – Entrada em vigor.....	9

Preâmbulo

As Normas de Cedência e Utilização dos Painéis Publicitários existentes nas Baias de Proteção a Peões na Cidade de Reguengos de Monsaraz foram aprovadas pela Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, na reunião ordinária realizada em 02 de junho de 2021 e publicitadas por Edital afixado em 11 de junho de 2021.

Decorre das citadas normas que as baias de proteção com painéis publicitários só existem na cidade de Reguengos de Monsaraz. Contudo, existem dois conjuntos de baias com cinco painéis publicitários, cada um, na aldeia de São Pedro do Corval, freguesia de Corval, relativamente aos quais já existiram manifestações de interesses.

Assim, e tendo em conta os basilares princípios da prossecução do interesse público, da igualdade, bem como da transparência, procede-se à alteração das Normas de Cedência e Utilização dos Painéis Publicitários existentes nas Baias de Proteção a Peões na Cidade de Reguengos de Monsaraz, de forma a sujeitar todos painéis existentes no concelho de Reguengos de Monsaraz às mesmas regras de cedência e utilização.

Artigo 1.º - Objeto

Procede-se à Primeira alteração às Normas de cedência e Utilização dos Painéis Publicitários existentes nas Baias de Proteção a Peões na Cidade de Reguengos de Monsaraz.

Artigo 2.º - Alterações às Normas de cedência e Utilização dos Painéis Publicitários existentes nas Baias de Proteção a Peões na Cidade de Reguengos de Monsaraz

1. O Título «Normas de cedência e Utilização dos Painéis Publicitários existentes nas Baias de Proteção a Peões na Cidade de Reguengos de Monsaraz» passa a designar-se por «Normas de cedência e Utilização dos Painéis Publicitários existentes nas Baias de Proteção a Peões no concelho de Reguengos de Monsaraz».

2. Os Pontos 1.º e 3.º, das Normas, passam a ter a seguinte redação:

a) I - Âmbito

As presentes normas estabelecem as regras de cedência e utilização dos painéis publicitários existentes nas baias de proteção a peões no concelho de Reguengos de Monsaraz, adiante designados por painéis publicitários.

b) III - Painéis publicitários

Na cidade de Reguengos de Monsaraz existem 24 (vinte e quatro) painéis publicitários com 90 cm de comprimento e 60 cm de altura, cada, distribuídos pelas 6 (seis) baias de proteção a peões existentes e na aldeia de São Pedro do Corval existem 10 (dez) painéis publicitários com 90 cm de comprimento e 60 cm de altura, cada, distribuídos em iguais partes pelas 2 (duas) baias de proteção a peões existentes, conforme se segue:

Baias de proteção	N.º de painéis	Arruamentos	Localidade	Identificação
A	1	Cruzamento da Rua 1.º de Maio com a Rua João de Deus	Reguengos de Monsaraz	A1
B	3	Cruzamento do Campo 25 de Abril com a Av. António José Almeida	Reguengos de Monsaraz	B1 a B3
C	2	Largo do Poço do Príncipe	Reguengos de Monsaraz	C1 a C2
D	5	Largo do Poço do Príncipe	Reguengos de Monsaraz	D1 a D5
E	3	Cruzamento da Rua Dr. Manuel Caetano Frazão com a Avenida António José Almeida	Reguengos de Monsaraz	E1 a E3
F	2	Cruzamento da Rua João de Deus com a Rua Dr. Francisco Vaz Natário	Reguengos de Monsaraz	F1 a F2
G	6	Cruzamento da Rua Dr. Zeca Afonso com a Rua de Mourão	Reguengos de Monsaraz	G1 a G6
H	2	Campo 25 de Abril	Reguengos de Monsaraz	H1 a H2
I	5	Rua da Estação	São Pedro do Corval	I1 a I5
J	5	Rua da Estação	São Pedro do Corval	J1 a J5

Artigo 3.º Republicação

É republicado, em anexo à presente alteração, da qual faz parte integrante, as Normas de Participação na Campanha “Mais Comércio Local”, com a redação introduzida pela presente alteração.

Artigo 4.º - Entrada em Vigor e Publicação

1. A presente alteração entra em vigor no dia seguinte após a sua aprovação.
2. A presente alteração será publicada no site da Internet do Município, em www.cm-reguengos-monsaraz.pt.

ANEXO - (a que se refere o artigo 3.º) - Republicação das Normas de cedência e utilização dos painéis publicitários existentes nas baias de proteção a peões na cidade de Reguengos de Monsaraz



Normas de cedência e utilização dos painéis publicitários existentes nas baias de proteção a peões no Concelho de Reguengos de Monsaraz

I - Âmbito

As presentes normas estabelecem as regras de cedência e utilização dos painéis publicitários existentes nas baias de proteção a peões no concelho de Reguengos de Monsaraz, adiante designados por painéis publicitários.

II - Objetivo

A cedência dos painéis publicitários tem como objetivo a promoção dos comerciantes, empresários e/ou produtores com sede ou filial no concelho de Reguengos de Monsaraz, bem como dos produtos locais e tradicionais.

III - Painéis publicitários

Na cidade de Reguengos de Monsaraz existem 24 (vinte e quatro) painéis publicitários com 90 cm de comprimento e 60 cm de altura, cada, distribuídos pelas 6 (seis) baias de proteção a peões existentes e na aldeia de São Pedro do Corval existem 10 (dez) painéis publicitários com 90 cm de comprimento e 60 cm de altura, cada, distribuídos em iguais partes pelas 2 (duas) baias de proteção a peões existentes, conforme se segue:

Baias de proteção	N.º de painéis	Arruamentos	Localidade	Identificação
A	1	Cruzamento da Rua 1.º de Maio com a Rua João de Deus	Reguengos de Monsaraz	A1
B	3	Cruzamento do Campo 25 de Abril com a Av. António José Almeida	Reguengos de Monsaraz	B1 a B3
C	2	Largo do Poço do Príncipe	Reguengos de Monsaraz	C1 a C2
D	5	Largo do Poço do Príncipe	Reguengos de Monsaraz	D1 a D5
E	3	Cruzamento da Rua Dr. Manuel Caetano Frazão com a Avenida António José Almeida	Reguengos de Monsaraz	E1 a E3
F	2	Cruzamento da Rua João de Deus com a Rua Dr. Francisco Vaz Natário	Reguengos de Monsaraz	F1 a F2
G	6	Cruzamento da Rua Dr. Zeca Afonso com a Rua de Mourão	Reguengos de Monsaraz	G1 a G6
H	2	Campo 25 de Abril	Reguengos de Monsaraz	H1 a H2
I	5	Rua da Estação	São Pedro do Corval	I1 a I5



Baias de proteção	N.º de painéis	Arruamentos	Localidade	Identificação
J	5	Rua da Estação	São Pedro do Corval	J1 a J5

IV - Destinatários

Podem candidatar-se a utilizadores dos painéis publicitários, pessoas singulares ou coletivas, e outras entidades residentes/sedeadas no concelho de Reguengos de Monsaraz e que pretendam promover a sua atividade económica, devidamente licenciada nos termos legais aplicáveis.

V - Condições de cedência

1. A cedência dos painéis publicitários é feita a título gratuito e temporário.
2. O Município de Reguengos de Monsaraz reserva-se o direito de recusar os pedidos de cedência que não se enquadrem no âmbito definido no ponto anterior, ou se se provar a indicação pelos utilizadores de dados falseados e a não observância das presentes Normas.
3. Os utilizadores não podem subalugar ou ceder, a qualquer título, gratuito ou oneroso, o direito de ocupação do respetivo painel.
4. Cada pessoa singular ou coletiva, e entidade pode candidatar-se à atribuição de 1 (um) painel publicitário, escolhendo três painéis entre as opções identificadas na Tabela do Ponto III das presentes Normas.
5. A ocupação do espaço realiza-se por períodos de dois anos, a contar da data da atribuição do painel publicitário.
6. Findo o prazo referido no número anterior, o Serviço de Trânsito e Mobilidade do Município de Reguengos de Monsaraz removerá os painéis publicitários para o Parque de Viaturas do Município de Reguengos de Monsaraz.
7. Os painéis removidos poderão ser levantados pelos respetivos proprietários, num prazo máximo de 60 (sessenta) dias seguidos a contar da data da remoção, sob pena de os mesmos serem inutilizados.

VI - Formalização do pedido

1. Após afixação do aviso de abertura de candidaturas, os pedidos de cedência devem ser formalizados mediante o preenchimento completo e correto de formulário próprio, sendo para o efeito disponibilizado no Balcão Único do Município de Reguengos de Monsaraz e nos seus serviços online em www.cm-reguengos-monsaraz.pt.
2. O pedido de cedência deverá ser entregue no Balcão Único do Município de Reguengos de Monsaraz ou por correio, para o seguinte endereço: Praça da Liberdade, Apartado 6, 7201-970 Reguengos de Monsaraz ou enviado por fax, através do número: 266 508 059, ou ainda para o endereço eletrónico: bu@cm-reguengos-monsaraz.pt.
3. O pedido de cedência deverá ser acompanhado dos seguintes elementos, sob pena de exclusão:

- c) Cópia da declaração de início de atividade, com indicação do respetivo CAE, no caso de pessoa coletiva;
- d) Modelo do cartaz publicitário a afixar.

VII - Atribuição dos painéis publicitários

1. Após a entrega do formulário, as candidaturas serão ordenadas e numeradas, pelo Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento Económico do Município de Reguengos de Monsaraz, tendo em conta a data e hora de receção das mesmas.
2. As candidaturas serão apreciadas por um júri composto por três técnicos do Município, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o termo do prazo para apresentação das candidaturas.
3. A lista de candidatos admitidos e excluídos será divulgada na página oficial do Município de Reguengos de Monsaraz e pelos meios adequados para o efeito, podendo os candidatos apresentar reclamações por escrito dirigidas ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, no prazo de 10 (dez) dias úteis seguintes ao da notificação da lista.
4. Após a lista dos candidatos admitidos e excluídos se tornar definitiva, a distribuição dos painéis será determinada mediante a prioridade pretendida.
5. No caso do mesmo painel ter sido escolhido por um ou mais candidatos, a sua atribuição será realizada mediante sorteio.
6. O concorrente que não conseguir o painel selecionado como prioritário em primeiro lugar concorre para as prioridades seguintes, sucessivamente, até lhe ser atribuído um dos painéis indicados como opção no formulário de inscrição.
7. Se se esgotarem as prioridades escolhidas, o concorrente pode manifestar o seu interesse na ocupação dos painéis disponíveis nos termos do disposto no ponto seguinte.

VIII - Obrigações dos utilizadores

São deveres dos utilizadores:

- a) Elaborar e produzir painel a afixar com as seguintes características técnicas: impressão em vinil autocolante com laminação UV e aplicação frente e verso em painel dibond com 89,8 cm de comprimento e 59,8 cm de altura tendo em conta que a área de impressão visível é de 88 cm de comprimento e 58 cm de altura);
- b) Entregar aos trabalhadores do Serviço de Trânsito e Mobilidade do Município de Reguengos de Monsaraz o cartaz publicitário para afixar na respetiva baía de proteção a peões;
- c) Proceder ao levantamento dos painéis removidos, no prazo definido no ponto 7, da Cláusula V, das presentes Normas;
- d) comunicar ao Município de Reguengos de Monsaraz sempre que tenha conhecimento de vícios no local ou saiba que o ameaça algum perigo ou que terceiro arroga direitos em relação a ele;
- e) Informar o Município de Reguengos de Monsaraz da cessação da atividade ou encerramento do estabelecimento para efeitos de remoção do respetivo painel publicitário;

- f) Cumprir o disposto nas presentes Normas.

IX - Obrigações do Município de Reguengos de Monsaraz

1. São deveres do Município de Reguengos de Monsaraz:

- a) Proceder à instalação dos cartazes publicitários nas baias de proteção;
- b) Assegurar a manutenção das baias de proteção;
- c) Remover os painéis no fim do prazo

2. O Município de Reguengos de Monsaraz não se responsabiliza nos casos de furto ou vandalismo dos cartazes publicitários expostos.

X - Painéis Publicitários livres

1. Se se encontrarem painéis publicitários disponíveis os utilizadores, podem, a qualquer altura, manifestar interesse na ocupação dos mesmos, através do preenchimento correto e integral de requerimento próprio, sendo as candidaturas admitidas mediante Despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal ou do Vereador do Pelouro

2. O prazo de ocupação reportar-se-á à data de início da atribuição dos outros painéis publicitários.

XI - Reclamações

1. Qualquer reclamação deve ser apresentada por escrito no prazo máximo de 24 horas após o facto que a origina e será dirimida.

2. As reclamações serão dirimidas pelo Presidente da Câmara Municipal.

XII - Dúvidas e omissões

As dúvidas ou omissões constantes das presentes Normas serão dirimidas pela Organização.

XIII - Entrada em vigor

As presentes normas entram em vigor no dia seguinte após a sua aprovação pela Câmara Municipal.

Aprovado na reunião da Câmara Municipal de 30/06/2021



Município de Reguengos de Monsaraz | Câmara Municipal
Praça da Liberdade | Apartado 6 | 7201-970 Reguengos de Monsaraz
Tel. (+351) 266 508 040 | Fax. (+351) 266 508 059
geral@cm-reguengos-monsaraz.pt | www.cm-reguengos-monsaraz.pt